



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 29 de Maio de 2024

Ano **VI** Nº **608**

FUERN

REITORIA

Decisão

Considerando os termos do Parecer Jurídico Id [23947379](#), o qual foi aprovado e acolhido pela Procuradoria-Geral do Estado da PGE/RN (ID [25602530](#));

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, ratifica os documentos acima citados e decide pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, voltado à apuração de possíveis infrações cometidas por discente no caso em apreço, devendo ser respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da CF e art. 213 do Regimento Geral da Uern, bem como das demais disposições regimentais acerca da matéria, especialmente quanto à competência para a aplicação de eventuais sanções.

Ademais, considerando o possível cometimento de crime capitulado pelo Art. 299 do Código Penal Brasileiro, os autos devem ser, ao final da apuração, encaminhados ao Ministério Público Estadual e à autoridade policial competente, para adoção das providências que entender cabíveis, na forma preconizada pelo Art. 218 do mesmo Regimento Geral.

Às Comissões Especiais e Permanentes para a adoção das providências cabíveis.
Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 27 de maio de 2024.

PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Considerando os termos do Parecer Jurídico Id [23922770](#), o qual foi aprovado e acolhido pela Procuradoria-Geral do Estado da PGE/RN (ID [25621641](#));

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, ratifica os documentos acima citados e decide pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, voltado à apuração de possíveis infrações cometidas no caso em apreço, devendo ser respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da CF e art. 213 do Regimento Geral da Uern, bem como das demais disposições regimentais acerca da matéria, especialmente quanto à competência para a aplicação de eventuais sanções.

Às Comissões Especiais e Permanentes para a adoção das providências cabíveis.
Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 24 de maio de 2024.

PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Processo Nº: **04410063.000153/2024-81**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 309/2024 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº [26385674](#).

Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-Propeg para a adoção das providências cabíveis, inclusive no que tange à publicação da presente Decisão no Jouern. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 27 de maio de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Processo nº **04410035.000860/2024-13**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern homologa/ratifica os termos do Parecer Jurídico 336 ([26574364](#)), e decide pelo conhecimento e acatamento do Recurso Administrativo apresentado pela empresa NEUTRON SEGURANÇA PRIVADA EIRELI-ME, não se aplicando, por via de consequência, qualquer penalidade à empresa contratada e prosseguindo-se os demais atos respeitantes à execução do contrato.

Encaminhem-se os autos à Diretoria Administrativa - DAS/ Proad para continuidade dos trâmites.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Mossoró, 28 de maio de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1834/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410021.001644/2024-36](#);

CONSIDERANDO a necessidade de extensão da viagem para atender à nova agenda e, conseqüentemente, a necessidade de complementação da quantidade de diárias devidas;

CONSIDERANDO que foram concedidas 2,5 (duas e meia) diárias por meio da Portaria Nº 1551/2024-GP/FUERN, de 06 de maio de 2024, cujo valor já foi liquidado, e havendo necessidade de complementação de 1 (uma) diária;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Sephora Edite Nogueira do Couto Borges, matrícula nº 8217-1, 1 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN,

no(s) dia(s) 21 a 24/05/2024, com a finalidade de participar do V SIMPOEDUC - Educação, Transformação Social e Relações de Trabalho e da Cerimônia de Lançamento da Política Territorial de Alfabetização do RN – Pró-Alfa RN, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26382142](#), [26756472](#)) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de maio de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1836/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410258.000281/2024-48](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) colaborador(a) eventual Maria Josierica Alves de Souza, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta cinco reais), totalizando o valor de R\$ 167,50 (cento e sessenta sete reais e cinquenta centavos), referente à viagem Pau dos Ferros-RN x Serrinha dos Pintos-RN x Pau dos Ferros-RN, no(s) dia(s) 06/06/2024, com a finalidade de ministrar palestra “Musicalização, uma forma simples de aprender música” no Polo de Serrinha dos Pintos, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26709890](#)) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de maio de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1837/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410185.000167/2024-19](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo, matrícula nº 3645-5, 6 e 1/2 (seis e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos



e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Brasília-DF x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 20 a 26/07/2024, com a finalidade de apresentar trabalho científico intitulado "O Papel da Monitoria Acadêmica no Processo de Ensino e Aprendizagem de Programação: um Relato de Experiência", no evento WIE, integrante do Congresso da Sociedade Brasileira de Computação (CSBC), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26758094](#)) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de maio de 2024.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1838/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410011.001593/2024-61](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Renatha Rebouças de Oliveira, matrícula nº 8719-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 29/05/2024, com a finalidade de realizar a Solenidade de Colação de Grau da Uern Assu, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26758721](#)) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de maio de 2024.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1839/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410011.001593/2024-61](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) João Batista Freire de Moraes, matrícula nº 8746-7, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 29/05/2024, com a finalidade de realizar a Solenidade de Colação de Grau da Uern Assu, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26758721](#)) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de maio de 2024.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO



Portaria Nº 1840/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410011.001593/2024-61](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Laizy Cabral Miranda, matrícula nº 8750-5 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 29/05/2024, com a finalidade de realizar a Solenidade de Colação de Grau da Uern Assu, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26758721](#)) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de maio de 2024.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1841/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410011.001593/2024-61](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Walterlin Silva Lopes, matrícula nº 00997-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 29/05/2024, com a finalidade de realizar a Solenidade de Colação de Grau da Uern Assu, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26758721](#)) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de maio de 2024.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1842/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410011.001593/2024-61](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Hayanna Moraes Falcão, matrícula nº 8791-2 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 29/05/2024, com a finalidade de realizar a Solenidade de Colação de Grau da

Uern Assu, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26758721](#)) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de maio de 2024.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1845/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410011.001523/2024-11](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Renatha Rebouças de Oliveira, matrícula nº 8719-0, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 27 a 28/05/2024, com a finalidade de realizar a Solenidade de Colação de Grau da Uern Pau dos Ferros, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26760015](#)) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de maio de 2024.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1846/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410011.001523/2024-11](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) João Batista Freire de Moraes, matrícula nº 8746-7, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 27 a 28/05/2024, com a finalidade de realizar a Solenidade de Colação de Grau da Uern Pau dos Ferros, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26760015](#)) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de maio de 2024.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1847/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410011.001523/2024-11](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Laizy Cabral Miranda, matrícula nº 8750-5, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 27 a 28/05/2024, com a finalidade de realizar a Solenidade de Colação de Grau da Uern Pau dos Ferros, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26760015](#)) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de maio de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1848/2024-GP/FUERN**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410011.001523/2024-11](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Ricardo Magno dos Anjos, matrícula nº 8187-6, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 27 a 28/05/2024, com a finalidade de realizar a Solenidade de Colação de Grau da Uern Pau dos Ferros, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26760015](#)) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de maio de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1849/2024-GP/FUERN**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410011.001523/2024-11](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Hayanna Moraes Falcão, matrícula nº 8791-2, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 27 a 28/05/2024, com a finalidade de realizar a Solenidade de Colação de Grau da Uern Pau dos Ferros, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26760015](#)) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de maio de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1850/2024-GP/FUERN**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410018.001987/2024-50](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Pedro Adrião da Silva Júnior, matrícula nº 2476-7, 1,5 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 11 a 12/06/2024, com a finalidade de organizar o projeto "Uern Conexão Global", que ocorrerá no formato presencial no Campus de Pau dos Ferros, com o tema "Internacionalização: Oportunidades e experiências em Portugal", conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26761338](#)) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de maio de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1852/2024-GP/FUERN**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410018.001987/2024-50](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Jorge Luis Queiroz Carvalho, matrícula nº 12254-8, 1,5 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 11 a 12/06/2024, com a finalidade de organizar o projeto "Uern Conexão Global", que ocorrerá no formato presencial no Campus de Pau dos Ferros, com o tema "Internacionalização: Oportunidades e experiências em Portugal", conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26761338](#)) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de maio de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1853/2024-GP/FUERN**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410002.002673/2024-43](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Rodrigo Guimarães de Carvalho, matrícula nº 4547-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 24/05/2024, com a finalidade de compor a mesa no Seminário "Energias Renováveis e Justiça Social: Construindo a Legislação do RN", conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26761880](#)) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de maio de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1854/2024-GP/FUERN**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410005.001646/2024-23](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Adriana Moraes Alves, matrícula nº 12506-7, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 23/05/2024, com a finalidade de realizar matéria jornalística do evento de lançamento da marca dos 50 anos da Uern Assu, no Campus de Assu, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26762158](#)) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de maio de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1855/2024-GP/FUERN**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410005.001646/2024-23](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Pablo Allende Azevedo Nunes de Aquino, matrícula nº 8822-6, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 23/05/2024, com a finalidade de realizar apresentação do evento de lançamento da marca dos 50 anos da Uern Assu, no Campus de Assu, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26762158](#)) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de maio de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO



Portaria Nº 1870/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410180.000075/2024-89, em especial o parecer da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas e Qualidade de Vida e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno;

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Capacitação ao(à) servidor(a) Cleidna Dantas de Lucena, matrícula nº 8748-3, com o seguinte enquadramento:

Cargo: Técnico de Nível Médio

Classe-Nível: C-07

Títulos considerados: Graduação, Especialização e Mestrado

Período de vigência: 1º/06/2024 a 31/05/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho de 2024.

Em 27 de maio de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1871/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410177.000170/2024-31, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em novembro de 2022; CONSIDERANDO o disposto no §5º do Art. 20 da Resolução nº 60/2022, e que o requerimento foi apresentado em abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Adonias Vidal de Medeiros Junior, matrícula nº 3267-0, lotado(a) no Departamento de Economia - Facem, para PES210.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/04/2024.

Em 27 de maio de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1875/2024-GP/FUERN

Revoga diária.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1580/2024-GP/FUERN, expedida em 07 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do ato pelo motivo da não ocorrência da viagem;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410050.000734/2024-62](#),

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 1580/2024-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da FUERN nº 596, de 11 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 27 de maio de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1876/2024-GP/FUERN

Revoga diária.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1811/2024-GP/FUERN, expedida em 22 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do ato pelo motivo da não ocorrência da viagem;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410023.002470/2024-17](#),

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 1811/2024-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da FUERN nº 605, de 24 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 27 de maio de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1877/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410221.000058/2024-18](#),

RESOLVE:

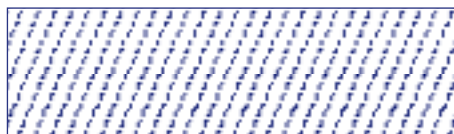
Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Roberto Mariano de Araújo Filho, matrícula nº 12273-4, 6,5 (seis e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais), referente à viagem Patu-RN x São Paulo-SP x Patu-RN, no(s) dia(s) 09 a 15/06/2024, com a finalidade de participar da Formação do Programa de Especialização em Rede - PED Brasil, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26817448](#)) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 27 de maio de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO



Portaria Nº 1878/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410221.000058/2024-18](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Francinário Oliveira de Araújo, matrícula nº 07995-2, 6,5 (seis e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais), referente à viagem Patu-RN x São Paulo-SP x Patu-RN, no(s) dia(s) 09 a 15/06/2024, com a finalidade de participar da Formação do Programa de Especialização em Rede - PED Brasil, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26817448](#)) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 27 de maio de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1879/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410221.000058/2024-18](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Luciana Fernandes Nery, matrícula nº 12262-9, 6,5 (seis e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais), referente à viagem Patu-RN x São Paulo-SP x Patu-RN, no(s) dia(s) 09 a 15/06/2024, com a finalidade de participar da Formação do Programa de Especialização em Rede - PED Brasil, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26817448](#)) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 27 de maio de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1880/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410083.000694/2024-71](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Adriana Moraes Jales, matrícula nº 2619-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 27 a 28/05/2024,

com a finalidade de representar a PROEG na Colação de grau das turmas 2023.2 dos cursos do Campus Avançado de Pau dos Ferros, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26818487](#)) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 27 de maio de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1881/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410050.000832/2024-08](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Nestor Gomes Duarte Júnior, matrícula nº 8250-3, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 04/06/2024, com a finalidade de prestar atendimento especializado a atividades coletivas com os discentes do curso de Letras do CAPF/UERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26819588](#)) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 27 de maio de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1882/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410050.000832/2024-08](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Lenna Indyara de Lima, matrícula nº 8841-2, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 04/06/2024, com a finalidade de prestar atendimento especializado a atividades coletivas com os discentes do curso de Letras do CAPF/UERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26819588](#)) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 27 de maio de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1883/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/

Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410033.002422/2024-00](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Francisco Dantas de Medeiros Neto, matrícula nº 3821-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 03/06/2024, com a finalidade de participar da posse do Diretor e da Vice-Diretora dos Campus Pau dos Ferros - CAPF, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26820073](#)) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 27 de maio de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1884/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410002.002735/2024-17](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Cíclia Raquel Maia Leite, matrícula nº 4249-8, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assu-RN x Mossoró, no(s) dia(s) 29/05/2024, com a finalidade de presidir a solenidade de Colação de Grau no Campus Avançado de Assu, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26820757](#)) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 27 de maio de 2024.

PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO
VICE-REITOR DA UERN

Portaria Nº 1885/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410002.002735/2024-17](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Luziaria Firmino Machado Bezerra, matrícula nº 8819-6, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assu-RN x Mossoró, no(s) dia(s) 29/05/2024, com a finalidade de acompanhar a Reitora da UERN na solenidade de Colação de Grau no Campus Avançado de Assu, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26820757](#)) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 27 de maio de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1886/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410033.002422/2024-00](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Williams Vicente da Silva, matrícula nº 12975-5, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 03/06/2024, com a finalidade de acompanhar o vice-reitor da Uern na solenidade de posse do Diretor e da Vice-Diretora dos Campus Pau dos Ferros - CAPF, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26820073](#)) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 27 de maio de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1888/2024-GP/FUERN

Constitui Grupo de Trabalho para a elaboração de Minuta de Resolução de regulamentação do Teletrabalho.
A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Teletrabalho no âmbito da Uern;
CONSIDERANDO os autos do Processo SEI [04410002.002590/2024-54](#);
CONSIDERANDO a indicação dos servidores pelo Sindicato dos Técnicos-Administrativos da Uern;
CONSIDERANDO a indicação dos servidores pela Administração Superior,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para elaborar e apresentar uma proposta de regulamentação do Teletrabalho no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern.
Parágrafo único. O Grupo de Trabalho de que trata o caput terá a seguinte composição:
I - Thiago Pessoa de Lima Solano;
II - José Victor Pinheiro Azevedo;
III - Zaira Nakala da Silva Câmara;
IV - Dweynny Rodrigues Filgueira Gê;
V - Maralissa de Medeiros Freire;
VI - Kalina Barreto Machado;
VII - Aline Cristiani de Carvalho Gomes Guimarães.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 27 de maio de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1890/2024-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 044110053.001140/2024-49,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) Francisca Maria de Souza Ramos Lopes, matrícula nº 2421-0, ocupante do cargo de Professor(a) do Ensino Superior, lotado(a) no Departamento Letras/Assu no período de 60(sessenta) dias, contados de 22/05/2024 a 20/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22/05/2024.

Em 28 de maio de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN.

Portaria Nº 1893/2024-GP/FUERN

Designa Diretor(a) de Unidade Universitária.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 044110155.000228/2024-03 - SEI, de 17 de maio de 2024, que encaminha o Resultado da Eleição para Diretor e Vice-Diretor do Campus Avançado de Pau dos Ferros e solicita a designação dos eleitos, os professores Jailson José dos Santos e Sidnéia Maia de Oliveira Rêgo, diretor e vice-diretora, respectivamente;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 01 de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Professor(a) Prof. Jailson José dos Santos, matrícula nº 3356-1, para exercer a função de Diretor do Campus Avançado de Pau dos Ferros – CAPF.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 1º de junho de 2024 à 31 de maio de 2028.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Resolução nº 59/2022 – CD, de 1º de setembro de 2022 (Anexo 1, Quadro 2, Ítem 5), Função Gratificada – FG-1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de maio de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN.

Portaria Nº 1894/2024-GP/FUERN

Designa Vice-Diretor(a) de Unidade Universitária.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 044110155.000228/2024-03 - SEI, de 17 de maio de 2024, que encaminha o Resultado da Eleição para Diretor e Vice-Diretor do Campus Avançado de Pau dos Ferros e solicita a designação dos eleitos, os professores Jailson José dos Santos e Sidnéia Maia de Oliveira Rêgo, diretor e vice-diretora, respectivamente;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 01 de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Professor(a) Sidnéia Maia de Oliveira Rêgo, matrícula nº 4242-0, para exercer a função de vice-diretora do Campus Avançado de Pau dos Ferros – CAPF.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 1º de junho de 2024 à 31 de maio de 2028.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Resolução nº 59/2022 – CD, de 1º de setembro de 2022 (Anexo 1, Quadro 2, Ítem 45), Função Gratificada – FG-3.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de maio de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN.

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato do Termo de Dispensa Nº 4/2024 - FUERN

Processo SEI 044110109.000096/2024-67.

OBJETO: contratação de serviço de atribuição de Identificação de Objetos Digitais (Digital Object Identifier – DOI) para os artigos científicos publicados pelos periódicos institucionais da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN. FAVORECIDO: REMOBILIZZE COMÉRCIO ELETRÔNICO & SERVIÇOS LTDA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.415.376/0001-04, sediada(a) na Rua Rosa da Turquia, 225 Cep: 08061-390 – São Paulo/SP. VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.

Mossoró-RN, 27 de maio de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Ato de Designação Nº 001/2024 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022; CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO o Contrato nº 008/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa ENGELEV LTDA, o qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva de elevadores e plataformas elevatórias (incluindo operação de resgate em caso de passageiro preso) instalados nas unidades prediais pertencentes à Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (grupo 1), nos termos do Processo SEI nº 044110007.002905/2021-71;

RESOLVE:

- Designar o(a) servidor(a) Maria Nilza Batista Luz, matrícula nº 08246-5, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
- Designar o(a) servidor(a) Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula nº 12.902-0, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
- Designar o(a) servidor(a) Neylson de Jesus Gonçalves Moreno, matrícula nº 08756-4, como Fiscal Administrativo(a), podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;
- Designar o(a) servidor(a) Maria Teresa Targino Macedo Silveira, matrícula 12.296-3, como Fiscal Técnico(a), podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço;

I – Ao(a) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(a) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(a) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo do contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(a) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 08 de janeiro de 2024.

Prof.ª Dr.ª Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora de Administração – PROAD/UERN

Matrícula nº 1916-0

Portaria nº 3362/2022 – GP/FUERN

TNS Esp. Pedro Reboças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN

Mat. Nº 8155-8

Port. Nº 3363/2022-GP/FUERN

Ato de Designação Nº 002/2024 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022; CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO o Contrato nº 023/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa JOSÉ AVAILTON DA CUNHA - ME, o qual tem como objeto a prestação de serviços de dedetização e descupinização nos prédios pertencentes à FUERN, nos termos do Processo SEI nº 044110037.001223/2020-11;

RESOLVE:

- Designar o(a) servidor(a) Maria Nilza Batista Luz, matrícula nº 8246-5, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
- Designar o(a) servidor(a) Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula nº 12.902-0, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
- Designar o(a) servidor(a) Neylson de Jesus Gonçalves Moreno, matrícula nº 8756-4, como Fiscal Administrativo(a), podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;
- Designar o(a) servidor(a) Antonio Thyago Teixeira Jales, matrícula nº 12611-0, como Fiscal Técnico(a), podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente

designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRRA-SE.

Mossoró-RN, 09 de janeiro de 2024.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito
Pró-Reitora de Administração – PROAD/UERN
Matrícula nº 1916-0

Portaria nº 3362/2022 – GP/FUERN

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN

Mat. Nº 8155-8

Port. Nº 3363/2022-GP/FUERN

Ato de Designação Nº 003/2024 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/FUERN (ID [15690737](#)), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 012/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa MARCONDES MISSIAS DA SILVA MEDEIROS – ME - CNPJ nº 09.205.439-0001-25, o qual tem como objeto a prestação de serviços de esgotamento de fossas nas dependências dos prédios pertencentes à FUERN, nos termos do Processo SEI Nº 04410037.001680/2020-05;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Maria Nilza Batista Luz, matrícula nº 8246-5, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula nº 12902-0, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Neylson de Jesus Gonçalves Moreno, matrícula nº 08756-4, como Fiscal Administrativo(a), podendo, em sua ausência, ser

substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Rodrigo Guerra Benevides, matrícula nº 08219-8, como Fiscal Técnico(a), podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRRA-SE.

Mossoró-RN, 09 de janeiro de 2024.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito
Pró-Reitora de Administração – PROAD/UERN
Matrícula nº 1916-0

Portaria nº 3362/2022 – GP/FUERN

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN

Mat. Nº 8155-8

Port. Nº 3363/2022-GP/FUERN

Ato de Designação Nº 004/2024 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2065/2022-GP/FUERN (ID [15690737](#)), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 124/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - CNPJ nº 01.973.806/0001-29, o qual tem como objeto a contratação de serviço continuado de reforma e recuperação de cadeiras, longarinas e afins, para atender às necessidades da FUERN, nos termos do Processo SEI Nº [04410035.002328/2022-61](#);

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Maria Nilza Batista Luz, matrícula nº 08246-5, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula nº 12.902-0, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Neylson de Jesus Gonçalves Moreno, matrícula nº 08756-4, como Fiscal Administrativo(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Antonio Vítor Ferreira de Souza, matrícula nº 08974-5, como Fiscal Técnico(a) do Contrato, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo(a) do Contrato compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico(a) do Contrato compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial do Contrato compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRRA-SE.

Mossoró-RN, 18 de janeiro de 2024.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito
Pró-Reitora de Administração – PROAD/UERN
Matrícula nº 1916-0

Portaria nº 3362/2022 – GP/FUERN

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN

Mat. Nº 8155-8

Port. Nº 3363/2022-GP/FUERN

Ato de Designação Nº 005/2024 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2065/2022-GP/FUERN (ID [15690737](#)), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 103/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa ANA CLEIDE DA CONCEIÇÃO

ALMEIDA 94271720453-ME (COPIADORA ALMEIDA) - CNPJ nº 46.844.062/0001-80, o qual tem como objeto a cessão não-onerosa de uso de espaços físicos para exploração comercial de ponto físico de atendimento para reprografia no Campus de Assu, com o objetivo de atender as demandas da comunidade universitária, nos termos do Processo SEI Nº 04410160.000990/2022-41;

RESOLVE:

- a) Designar o(a) servidor(a) Maria Nilza Batista Luz, matrícula nº 08246-5, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
- b) Designar o(a) servidor(a) Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula nº 12.902-0, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
- c) Designar o(a) servidor(a) Neylson de Jesus Gonçalves Moreno, matrícula nº 08756-4, como Fiscal Administrativo(a), podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;
- d) Designar o(a) servidor(a) Diego Alves Martins Malveira, matrícula nº 12.810-4, como Fiscal Setorial do Campus de Assu-RN, podendo, em caso de ausência, ser substituído por outro(a) servidor(a) lotado(a) no referido Campus, que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo(a) compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico(a) compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 18 de janeiro de 2024.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito
Pró-Reitora de Administração – PROAD/UERN
Matrícula nº 1916-0

Portaria nº 3362/2022– GP/FUERN
TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto
Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN
Mat. Nº 8155-8
Port. Nº 3363/2022-GP/FUERN

Ato de Designação Nº 006/2024 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2065/2022-GP/FUERN (ID [15690737](#)), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 139/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa ANTÔNIO ALVES DA SILVA NETO 70340175494 (Ponto da Xerox) - CNPJ nº 47.838.965/0001-11, o qual tem como objeto a cessão não-onerosa de uso de espaços físicos para exploração comercial de ponto físico de atendimento para reprografia no Campus de Patu, com o objetivo de atender às demandas da comunidade universitária, nos termos do Processo SEI Nº 04410160.001320/2022-41;

RESOLVE:

- a) Designar o(a) servidor(a) Maria Nilza Batista Luz, matrícula nº 08246-5, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
- b) Designar o(a) servidor(a) Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula nº 12.902-0, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
- c) Designar o(a) servidor(a) Neylson de Jesus Gonçalves Moreno, matrícula nº 08756-4, como Fiscal Administrativo(a), podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;
- d) Designar o(a) servidor(a) Genival Tomaz de Medeiros, matrícula nº 01001-4, como Fiscal Setorial do Campus de Patu-RN, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo(a) compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico(a) compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 18 de janeiro de 2024.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito
Pró-Reitora de Administração – PROAD/UERN
Matrícula nº 1916-0
Portaria nº 3362/2022– GP/FUERN
TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto
Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN
Mat. Nº 8155-8
Port. Nº 3363/2022-GP/FUERN

Ato de Designação Nº 007/2024 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/FUERN (ID [15690737](#)), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 086/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa S F HENRIQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ:40.057.619/0001-57, o qual tem como objeto a concessão de uso para exploração comercial dos serviços de reprografia, encadernação, plastificação, entre outros correlatos, com instalação de pontos fixos de atendimento nas dependências da UERN nas cidades de Mossoró, Natal, Caicó e Pau dos Ferros, incluindo fornecimento e instalação de equipamentos, componentes, materiais e insumos diversos, mão de obra para operação dos equipamentos, bem como manutenção preventiva e corretiva, que forem necessárias ao pleno funcionamento do serviço, nos termos do Processo SEI Nº 04410035.002420/2023-10;

RESOLVE:

- a) Designar o(a) servidor(a) Maria Nilza Batista Luz, matrícula nº 08246-5, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
- b) Designar o(a) servidor(a) Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula nº 12.902-0, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
- c) Designar o(a) servidor(a) Neylson de Jesus Gonçalves Moreno, matrícula nº 08756-4, como Fiscal Administrativo(a), podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;
- d) Designar o(a) servidor(a) Abner Praxedes de Oliveira, matrícula nº 13.238-1, como Fiscal Técnico(a) do Campus Central-Mossoró/RN; Luiz Carlos de Aquino, matrícula O3800-8, como Fiscal Setorial da Faculdade de Ciências da Saúde (FACS)- Mossoró/RN; Erinaldo de Souza Medeiros, matrícula 08928-1, como Fiscal Setorial do Campus de Natal/RN; Flávio Dantas, matrícula nº 13.056-7, como Fiscal Setorial do Campus de Caicó/RN; Débora Katiene Pinheiro Sizenando, matrícula nº 08925-7, como Fiscal Setorial do Campus de Pau dos Ferros/RN; podendo, em caso de ausência, ser substituído por outro(a) servidor(a) lotado(a) no referido Campus, que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes,

repectuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo(a) compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV–Ao(à) Fiscal Técnico(a) compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 18 de janeiro de 2024.

Prof.ª Dr.ª Simone Gurgel de Brito
Pró-Reitora de Administração – PROAD/UERN
Matrícula nº 1916-0

Portaria nº 3362/2022– GP/FUERN

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN
Mat. Nº 8155-8

Port. Nº 3363/2022-GP/FUERN

Ato Nº 8, de 26 de Janeiro De 2024

Designação de Representante da Administração para Gestão e Fiscalização de Termo de Adesão

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2065/2022-GP/FUERN (ID [15690737](#)), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO o que determina a legislação vigente que dispõe sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos, o qual considera-se análogo ao Termo de Adesão objeto dos autos;

CONSIDERANDO Termo de Adesão (id. [24540481](#)), o qual demonstra a relação jurídica formalizada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e o BANCO DO BRASIL, nos termos dos Processos SEI Nº 00210026.001818/2023-07 e 00210026.001894/2023-12.

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 08155-8, como Gestor(a)/Representante da Administração, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a)/Representante da Administração Suplente;

b) Designar o(a) servidor(a) Maria Nilza Batista Luz, matrícula nº 08246-5, como Gestor(a)/Representante da Administração Suplente.

I – Ao(à) Gestor(a)/Representante da Administração neste Termo de Adesão compete o acompanhamento e gerenciamento administrativo da execução, e, quando necessário, o reconhecimento/atesto de despesas relacionadas a esta execução, dada às peculiaridades do serviço, solicitando, sempre que necessário, informações técnicas e operacionais do setor que opera o serviço;

II – Ao(à) Gestor(a)/Representante da Administração Suplente neste Termo de Adesão compete substituir o(a) Gestor(a) Representante da Administração em sua ausência e impedimento.

As descrições das atribuições dos Gestores(as)/Representantes da Administração acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a legislação vigente e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Termo de Adesão aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 30 de janeiro de 2024.

Prof.ª Dr.ª Simone Gurgel de Brito
Pró-Reitora de Administração – PROAD/UERN
Matrícula nº 1916-0

Portaria nº 3362/2022– GP/FUERN

Ato de Designação Nº 009/2024 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2065/2022-GP/FUERN (ID [15690737](#)), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2024NE000184 e a Ordem de Compra 2024OC00001, a qual demonstra a relação jurídica formalizada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa OSCALINE ROBERTO DE SOUZA – CNPJ: 50.169.645/0001-20, o qual tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza e higienização, visando suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoarifado da UERN, nos termos do Processo SEI Nº 04410042.001037/2023-47;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Luécia Maria Regis Franca, matrícula nº 08833-1, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11.017-5, como Fiscal Técnico(a), podendo ser substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo(a) do Contrato compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico(a) do Contrato compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial do Contrato compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 02 de fevereiro de 2024.

Prof.ª Dr.ª Simone Gurgel de Brito
Pró-Reitora de Administração – PROAD/UERN
Matrícula nº 1916-0

Portaria nº 3362/2022– GP/FUERN

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN
Mat. Nº 8155-8

Port. Nº 3363/2022-GP/FUERN

Ato de Designação Nº 010/2024 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/FUERN (ID [15690737](#)), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 001/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN e empresa LUNC TRANSPORTES DE ENTULHOS E LIXO LTDA - CNPJ nº 01.488.023/0001-50, o qual tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caçambas estacionárias e basculantes para recolhimento de resíduos sólidos diversos, orgânicos e inorgânicos, em atendimento às necessidades da FUERN, nos termos do Processo SEI nº 04410035.003926/2023-38;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Maria Nilza Batista Luz, matrícula nº 8246-5, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula nº 12902-0, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Rodrigo Guerra Benevides, matrícula nº 08219-8, como Fiscal Administrativo(a), podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Rodrigo Guerra Benevides, matrícula nº 08219-8, como Fiscal Técnico(a), podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete

substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 01 de fevereiro de 2024.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora de Administração – PROAD/UERN

Matrícula nº 1916-0

Portaria nº 3362/2022 – GP/FUERN

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN

Mat. Nº 8155-8

Port. Nº 3363/2022-GP/FUERN

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico(a) compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 02 de fevereiro de 2024.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora de Administração – PROAD/UERN

Matrícula nº 1916-0

Portaria nº 3362/2022 – GP/FUERN

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN

Mat. Nº 8155-8

Port. Nº 3363/2022-GP/FUERN

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico(a) compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 02 de fevereiro de 2024.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora de Administração – PROAD/UERN

Matrícula nº 1916-0

Portaria nº 3362/2022 – GP/FUERN

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN

Mat. Nº 8155-8

Port. Nº 3363/2022-GP/FUERN

Ato de Designação Nº 011/2024 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/FUERN (ID [15690737](#)), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2024NE000185 e a Ordem de Compra 2024OC00002, a qual demonstra a relação jurídica formalizada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa EXATA SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 44.861.593/0001.56, o qual tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza e higienização, visando suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado da UERN, nos termos do Processo SEI Nº 04410042.001037/2023-47;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Luécia Maria Regis Franca, matrícula nº 08833-1, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11.017-5, como Fiscal Técnico(a), podendo ser substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

Ato de Designação Nº 012/2024 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/FUERN (ID [15690737](#)), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2024NE000186 e a Ordem de Compra 2024OC00003, a qual demonstra a relação jurídica formalizada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.464.926/0001-27, o qual tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza e higienização, visando suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado da UERN, nos termos do Processo SEI Nº 04410042.001037/2023-47;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Luécia Maria Regis Franca, matrícula nº 08833-1, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11.017-5, como Fiscal Técnico(a), podendo ser substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

Ato de Designação Nº 013/2024 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/FUERN (ID [15690737](#)), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2024NE000187 e a Ordem de Compra 2024OC00004, a qual demonstra a relação jurídica formalizada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA - CNPJ: 41.467.016/0001-96, o qual tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza e higienização, visando suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado da UERN, nos termos do Processo SEI Nº 04410042.001037/2023-47;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Luécia Maria Regis Franca, matrícula nº 08833-1, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11.017-5, como Fiscal Técnico(a), podendo ser substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a

execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico(a) compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 02 de fevereiro de 2024.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora de Administração – PROAD/UERN

Matrícula nº 1916-0

Portaria nº 3362/2022– GP/FUERN

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN

Mat. Nº 8155-8

Port. Nº 3363/2022-GP/FUERN

Ato de Designação Nº 014/2024 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/FUERN (ID [15690737](#)), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2024NE000188 e a Ordem de Compra 2024OC00005, a qual demonstra a relação jurídica formalizada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 12.811.487/0001-71, o qual tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza e higienização, visando suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado da UERN, nos termos do Processo SEI Nº 04410042.001037/2023-47;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Luécia Maria Regis Franca, matrícula nº 08833-1, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11.017-5, como Fiscal Técnico(a), podendo ser substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para

Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico(a) compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 02 de fevereiro de 2024.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora de Administração – PROAD/UERN

Matrícula nº 1916-0

Portaria nº 3362/2022– GP/FUERN

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN

Mat. Nº 8155-8

Port. Nº 3363/2022-GP/FUERN

Ato de Designação Nº 015/2024 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/FUERN (ID [15690737](#)), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2024NE000193 e a Ordem de Serviço 2024OS0005, a qual demonstra a relação jurídica formalizada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa INDÚSTRIA GRÁFICA POTIGUAR E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 36.534.168/0001-24, o qual tem como objeto a contratação de serviços de confecção de materiais gráficos personalizados, novos, sem uso, incluindo todo material e mão de obra necessária ao atendimento das demandas acadêmicas e administrativas da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, nos termos do Processo SEI Nº 04410034.002461/2023-16;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Luécia Maria Regis Franca, matrícula nº 08833-1, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula

nº 11.017-5, e Luziária Firmino Machado Bezerra, matrícula 08819-6, como Fiscais Técnicos(as), podendo ser substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico(a) compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 05 de fevereiro de 2024.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora de Administração – PROAD/UERN

Matrícula nº 1916-0

Portaria nº 3362/2022– GP/FUERN

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN

Mat. Nº 8155-8

Port. Nº 3363/2022-GP/FUERN

Ato de Designação Nº 016/2024 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/FUERN (ID [15690737](#)), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2024NE000194 e a Ordem de Serviço 2024OS0003, a qual demonstra a relação jurídica formalizada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa INDÚSTRIA GRÁFICA POTIGUAR E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 36.534.168/0001-24, o qual tem como objeto a contratação de serviços de confecção de materiais gráficos personalizados, novos, sem uso, incluindo todo material e mão de obra necessária ao atendimento das demandas acadêmicas e administrativas da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, nos termos do Processo SEI Nº 04410005.003147/2023-90;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Luécia Maria Regis Franca, matrícula nº 08833-1, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula

b) Designar o(a) servidor(a) Luécia Maria Regis Franca, matrícula nº 08833-1, como Gestor(a) Suplente do Contrato; c) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11.017-5, e Luziária Firmino Machado Bezerra, matrícula 08819-6, como Fiscais Técnicos(as), podendo ser substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico(a) compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Mossoró-RN, 02 de fevereiro de 2024.

Prof.ª. Dr.ª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora de Administração – PROAD/UERN

Matrícula nº 1916-0

Portaria nº 3362/2022 – GP/FUERN

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN

Mat. Nº 8155-8

Port. Nº 3363/2022-GP/FUERN

Ato de Designação Nº 017/2024 – Gestão e Fiscalização de Contratos

Pró-Reitoria de Administração dan FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/FUERN (ID [15690737](#)), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2024NE000196 e a Ordem de Serviço 2024OS0004, a qual demonstra a relação jurídica formalizada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa TC DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 30.306.389/0001-69, o qual tem como objeto a contratação de serviços de confecção de materiais gráficos personalizados, novos, sem uso, incluindo todo material e mão de obra necessária ao atendimento das demandas acadêmicas e administrativas da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, nos termos do Processo SEI Nº 04410034.002469/2023-74;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Luécia Maria Regis Franca, matrícula nº 08833-1, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11.017-5, e Luziária Firmino Machado Bezerra, matrícula 08819-6, como Fiscais Técnicos(as), podendo ser substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico(a) compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Mossoró-RN, 05 de fevereiro de 2024.

Prof.ª. Dr.ª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora de Administração – PROAD/UERN

Matrícula nº 1916-0

Portaria nº 3362/2022 – GP/FUERN

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN

Mat. Nº 8155-8

UERN

PROEG

Edital Nº 78/2024-PROEG

Processo seletivo de Vagas Não Iniciais (Psvni) referente ao 2º semestre do ano letivo de 2024 da Uern

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna público o Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais (Psvni), referente ao 2º semestre do ano letivo de 2024 da Uern, o qual será regido pelas normas constantes neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências constantes neste Edital

e de que aceita suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

1.2 - O Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais (Psvni), previsto na [Resolução nº 26/2017 - Consepe](#), que estabelece o Regulamento dos Cursos de Graduação da Uern, destina-se ao preenchimento de vagas existentes nos cursos de graduação, distribuídas nas modalidades de Transferência Interna, Transferência Externa e Retorno.

1.2.1. Transferência Interna: Destinada a aluno da Uern com ingresso na forma regular que pretenda o remanejamento de campus, turno, modalidade ou curso, e que satisfaça aos seguintes requisitos:

Estar regularmente matriculado na Uern;

Ter integralizado, no mínimo, 300 (trezentas) horas de atividades curriculares;

Não ter ingressado no curso de origem por meio do Psvni (Transferência Interna, Transferência Externa ou Retorno), exceto quando se tratar de transferência de turno, no mesmo curso e campus, por uma única vez;

Não ter integralizado acima de 50% da carga horária da matriz curricular a que esteja vinculado, nos casos de mudança de curso.

1.2.2. Transferência Externa: Destinada a aluno proveniente de outra Instituição de Ensino Superior de origem nacional que pretenda dar sequência aos estudos, e atenda aos seguintes requisitos:

a) Estar regularmente matriculado em componentes curriculares na instituição de origem;

b) Não ter matrícula trancada na IES de origem;

c) Ser proveniente de curso autorizado ou reconhecido pelo Conselho competente;

d) Ter integralizado, no mínimo, 300 (trezentas) horas de atividades curriculares da carga horária da matriz curricular a que esteja vinculado na instituição de origem.

1.2.3. Retorno, destinado a:

a) Graduados em curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Conselho competente, para obtenção de novo título ou de nova modalidade do curso já concluído;

b) Ex-estudante da Uern cujo desligamento tenha ocorrido por uma das hipóteses previstas nos incisos I, II e III do Art. 167 do RCG (Abandono de Curso, Decurso de Prazo Máximo para Conclusão do Curso ou Ato Voluntário), no período de 2016.1 a 2023.2, e que deseje dar continuidade ao curso de graduação ao qual foi vinculado.

1.2.3.1. Não será permitido ao candidato apresentar mais de um título de graduação na solicitação de vaga para obtenção de novo título.

2 - DAS VAGAS DO PSVNI

2.1 - O número de vagas ofertadas no presente certame (definidas e distribuídas conforme previsão dos arts. 69 e 77 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Uern), bem como sua distribuição por campus, curso, turno e Unidade Universitária constam no Anexo I deste Edital.

3 - DA INSCRIÇÃO NO PSVNI

3.1 - A inscrição no Psvni deverá ser efetuada de forma virtual, das 08h do dia 30 de maio até às 23h59 do dia 14 de junho de 2024, horário oficial de Brasília.

3.2 - Para efetivação da inscrição no certame, o candidato deve digitalizar os documentos exigidos para a sua respectiva categoria (descritos no item 4 deste Edital), em arquivos separados, no formato pdf, e enviá-los, em único e-mail, para os endereços eletrônicos contidos no Anexo II deste Edital, identificados com o nome completo do candidato, o curso e campus pretendidos.

3.3 - Não será aceito o envio de arquivos compactados por meio de ferramentas do tipo zip ou similares, bem como o compartilhamento de arquivos por via de Google Drive ou similares.

3.4 - O envio de documentos de forma diferente da prevista neste Edital, bem como o não envio e/ou a ausência de qualquer um dos documentos exigidos para a inscrição, no prazo, nos horários e nos locais estabelecidos neste Edital, ensejará eliminação automática do candidato.

3.5 - Não será realizada, sob qualquer hipótese, inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital.

4 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO Para Transferência Interna:

Histórico escolar atualizado do aluno;

Cópias dos PGCCs cursados, fornecidos pelos departamentos acadêmicos, sendo dispensada a

apresentação destes quando se tratar de transferência para curso que possua a mesma matriz curricular em campus ou turno diverso ao de origem.

Formulário de Inscrição (Anexo III deste Edital)

Para Transferência Externa de IES de origem nacional:

Comprovante de regularidade de matrícula;

Histórico escolar atualizado, acompanhado dos programas dos componentes curriculares cursados, devidamente autenticados pela instituição de origem;

Cópia do ato de autorização ou reconhecimento do curso de origem, observado o prazo de vigência;

Normas do sistema de verificação de rendimento escolar da instituição de origem (*documento contendo a regra de realização das atividades avaliativas e o cálculo da média do componente curricular, ou seja, os requisitos para aprovação de um aluno no componente curricular. Caso estas informações constem no regimento da instituição, basta enviar a parte do documento que disponha sobre esta regra);

Documento que contenha a matriz curricular do curso objeto da transferência, expedido pela instituição de origem, com seu dobramento em componentes curriculares e carga horária total prevista para integralização;

Comprovante de pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), que poderá ser efetuado como depósito bancário ou transferência bancária, na conta de titularidade do Fundo Proeg/Uern, número 15.160-2, Agência nº 4687-6 (CNPJ nº 08.258.295/0001-02) Banco do Brasil. (*Não será considerado válido o comprovante de depósito efetuado via envelope bancário);

Documento comprobatório do ingresso no Ensino Superior mediante processo seletivo válido;

01 (uma) fotografia 3x4 (recente);

Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente a esse nível de ensino;

Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente a esse nível de ensino;

Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral (*Obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE):(<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)) (*Serão dispensados da entrega deste documento, mediante comprovação (cópia legível), os candidatos estrangeiros; os que eram menores de 18 anos nas últimas eleições (nascidos depois de 02/10/04); os maiores de 70 anos nas últimas eleições (nascidos antes de 02/10/1952); os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório; e os que perderam os direitos políticos);

Certidão de nascimento ou, caso o candidato seja casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), quando for o caso, ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte válido).

Formulário de Inscrição (Anexo III deste Edital)

Para Retorno

DE GRADUADO:

Cópia autenticada de diploma de curso de graduação devidamente registrado, ou certidão de conclusão válida;

Histórico escolar e programas dos componentes curriculares cursados, devidamente autenticados pela instituição de origem;

Normas do sistema de verificação de rendimento escolar da instituição de origem (*documento contendo a regra de realização das atividades avaliativas e o cálculo da média do componente curricular, ou seja, os requisitos para aprovação de um aluno no componente curricular. Caso estas informações constem no regimento da instituição, basta enviar a parte do documento que disponha sobre esta regra), dispensadas no caso de ser a Uern;

Cópia do ato de reconhecimento do curso de origem, dispensada no caso de ser da Uern;

Comprovante de pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), que poderá ser efetuado como depósito bancário ou transferência bancária, na conta de titularidade do Fundo Proeg/Uern, número 15.160-2, Agência nº 4687-6 (CNPJ nº 08.258.295/0001-02) Banco do Brasil. (*Não será considerado válido o comprovante de depósito efetuado via envelope bancário);

01 (uma) fotografia 3x4 (recente);

Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente a esse nível de ensino;

h) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente a esse nível de ensino;

i) Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral (*Obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE): (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)). (*Serão dispensados da entrega deste documento, mediante comprovação (cópia legível), os candidatos estrangeiros; os que eram menores de 18 anos nas últimas eleições (nascidos depois de 02/10/04); os maiores de 70 anos nas últimas eleições (nascidos antes de 02/10/1952); os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório; e os que perderam os direitos políticos);

Certidão de nascimento ou, caso o candidato seja casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), quando for o caso, ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte válido).

Formulário de Inscrição (Anexo III deste Edital)

DE EX-ALUNO DA UERN:

Histórico escolar e programas dos componentes curriculares cursados;

Comprovante de pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), que poderá ser efetuado como depósito bancário ou transferência bancária, na conta de titularidade do Fundo Proeg/Uern, de número nº 15.160-2, Agência nº 4687-6 (CNPJ nº 08.258.295/0001-02) Banco do Brasil. (*Não será considerado válido o comprovante de depósito efetuado via envelope bancário);

Certidão de nascimento ou, caso o candidato seja casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

Cópia do Edital de desligamento ou declaração de desligamento, emitida pela Dirca.

Formulário de Inscrição (Anexo III deste Edital)

DE EX-ALUNO DA UERN:

Histórico escolar e programas dos componentes curriculares cursados;

Comprovante de pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), que poderá ser efetuado como depósito bancário ou transferência bancária, na conta de titularidade do Fundo Proeg/Uern, de número nº 15.160-2, Agência nº 4687-6 (CNPJ nº 08.258.295/0001-02) Banco do Brasil. (*Não será considerado válido o comprovante de depósito efetuado via envelope bancário);

Certidão de nascimento ou, caso o candidato seja casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

Cópia do Edital de desligamento ou declaração de desligamento, emitida pela Dirca.

Formulário de Inscrição (Anexo III deste Edital)

5 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 - A classificação dos candidatos no Psvni obedecerá à ordem decrescente da carga horária do conjunto de componentes curriculares aproveitáveis para o curso pretendido.

5.2 - As atividades extracurriculares (ou complementares) não serão aproveitadas em nenhuma etapa deste processo de seleção para fins de classificação do candidato.

5.3 - Cabe à Direção da Unidade Universitária constituir comissão julgadora, a fim de proceder à seleção e classificação dos candidatos, até o limite de vagas divulgadas neste Edital.

5.4 - A contabilização da carga horária dos componentes curriculares aproveitáveis deverá observar as normas estabelecidas no Regulamento dos Cursos de Graduação da Uern.

5.5 - A eventual contabilização de componentes optativos não poderá exceder o limite máximo destes estabelecidos no Projeto Pedagógico do curso pretendido pelo candidato.

5.6 - Havendo empate na classificação entre candidatos, o desempate ocorrerá considerando a seguinte ordem de critérios:

Que o curso de origem pertença à IES pública;

Maior média aritmética obtida pelo conjunto de componentes curriculares aproveitáveis;

Maior idade.

5.7 - Após a seleção e classificação disciplinada no item 4 deste Edital, caberá à secretaria da Unidade Universitária encaminhar à Proeg a relação dos candidatos classificados, para publicação do resultado parcial do Psvni.

5.8 - Os processos dos candidatos, contendo sua documentação completa, somente deverão ser enviados à Proeg após o final do período de recurso, tratado no item 6 deste Edital.

6 - DO RECURSO

6.1 - Eventual recurso deverá ser enviado, de forma virtual, das 08h do dia 19 de julho até às 23h59 do dia 22 de julho de 2024 (horário de Brasília), exclusivamente para o endereço eletrônico que o candidato enviou os documentos para inscrição no certame.

6.1.1 - O recurso deve conter, no máximo, 05 (cinco) laudas.

6.2 - Caberá à comissão julgadora analisar o recurso apresentado pelo candidato e emitir a Decisão final.

6.3 - A comissão julgadora deverá emitir a Decisão final até o dia 24 de julho de 2024.

6.4 - Após a análise do recurso, caberá à secretaria da Unidade Universitária publicar o resultado dos recursos, seja através de Edital ou envio diretamente ao impetrante.

6.5 - Não será acatado, sob qualquer hipótese, recurso intempestivo ou recurso de recurso.

6.6 - Após o período de recurso, caberá à secretaria da Unidade Universitária encaminhar à Proeg a lista de classificados, para publicação do resultado final do certame.

7 - DO RESULTADO

7.1. O resultado parcial do Psvni 2024.2 será divulgado no Jornal Oficial da Uern (Jouern) e no portal eletrônico da Uern (<http://portal.uern.br/>), no dia 18 de julho de 2024.

7.2. O resultado final do Psvni 2024.2 será divulgado no Jornal Oficial da Uern (Jouern) e no portal eletrônico da Uern (<http://portal.uern.br/>), no dia 26 de julho de 2024.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre integralmente as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, bem como acompanhar todas as publicações pertinentes ao Psvni 2024.2, divulgadas no Jornal Oficial da Uern (Jouern) e no portal da Uern (<http://portal.uern.br/>).

8.2 - Constatada a participação de um candidato no processo seletivo em mais de um curso ou modalidade de ingresso, serão tornados sem efeito os seus requerimentos, resultando em sua exclusão automática do certame.

8.3 - A documentação exigida neste Edital para as modalidades de Transferência Interna e Transferência Externa é aquela relativa ao curso de graduação que esteja sendo cursado atualmente pelo candidato. Não serão considerados para estas categorias documentos pertinentes a curso de graduação já concluído pelo candidato.

8.4 - Em nenhuma hipótese, será devolvida a taxa de inscrição ao candidato.

8.5 - Os cursos de graduação da Uern poderão ter atividades de componentes curriculares em turnos diferentes do horário de concentração de aulas, conforme previsão dos respectivos Projetos Pedagógicos.

8.6 - Eventual recurso contra o resultado final do certame poderá ser protocolado junto à Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, por meio do endereço ceg@uern.br, no prazo contínuo de 05 (cinco) dias após a publicação do resultado final do certame.

Mossoró/RN, 29 de maio de 2024.

Prof. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira

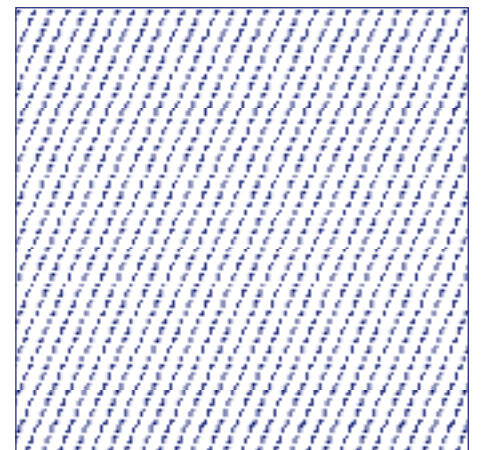
Pró-reitora de Ensino de Graduação

ANEXOS

Anexo I - [Das Vagas do Psvni 2024.2](#)

Anexo II - [Dos e-mails para envio da documentação](#)

Anexo III - [Do formulário de inscrição](#)



PROPEG

PROEX

Aditivo Nº 02 Ao Resultado Final do Edital Nº 004/2024 – PROEX/UERN

Programa Institucional de Bolsas de Extensão Pibex 2024 - Projetos de Extensão

A Pró-Reitoria de Extensão, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Proex/Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público a retificação ao Resultado Final do Edital nº 004/2024 – Proex/Uern, do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – Pibex 2024 – Projetos de Extensão, para a seleção de discentes que atuarão como bolsistas nas Ações de Extensão, aprovadas por meio do Edital nº 17/2023 – Proex/Uern para os semestres letivos 2024.1 e 2024.2.

1. DO RESULTADO

1.1 Segue abaixo o Resultado final, contendo Faculdade/Campus, Curso, Projeto, Coordenador(a) e os(as) bolsistas classificados(as):

TABELA 01. DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS POR CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NA CATEGORIA PcD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA).

Nº	FACULDADE/ CAMPUS	CURSO	PROJETO	COORDENA- DOR(A)	BOLSISTA
1º	Campus Avançado de Caicó	Enfermagem	Transformação Digital na Gestão do Cuidado na Unidade de Terapia Intensiva	Jéssica Naiara de Medeiros Araújo - Docente	Eduarda de Souza Azevedo
2º	Faculdade de Enfermagem	Enfermagem	Amigos da APAE: inclusão, acolhimento e amorosidade na transformação de vidas	Suzana Carneiro de Azevedo Fernandes - Docente	Layla de Oliveira Linhares
3º	Campus Avançado de Natal	Turismo	Exposição Conhecendo os Golfinhos de Noronha e a Rede Biomar	Marília Medeiros Soares - Docente	Maria Antonia das Flores Silva
4º	FAEN	Enfermagem	UERN Vacina Mossoró!	Francisco Rafael Ribeiro Soares - Docente	Sheilane Alves Gurgel
5º	Campus Avançado de Assú	Geografia	A Cidade Me Escolheu? Direito À Cidade e Educação Popular em Assu-RN	Raimunda Aurilia Ferreira de Sousa - Docente	Matheus Garcia Barbosa de Medeiros
6º	Faculdade de Enfermagem	Enfermagem	Seguimento Ambulatorial do Recém-Nascido De Alto Risco (Follow Up)	Natália Teixeira Fernandes - Técnico Administrativo	Ana Gabriella de Souza Costa
7º	FACS	Medicina	Conscientizando sobre o Câncer	Cláudia Leite Rolim Moreira Paiva - Docente	Gabrielly Moreira Façanha

TABELA 02. DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS POR CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NA CATEGORIA PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS).

Nº	FACULDADE/ CAMPUS	CURSO	PROJETO	COORDENA- DOR(A)	BOLSISTA
1	FANAT/Mossoró	Ciências Biológicas	Projeto de Educação Ambiental e Conservação Marinha	Ana Bernadete Lima Fragoso	Jamily Vitoria Soares Rodrigues
2	FANAT/Mossoró	Ciências Biológicas	MICROMUNDO	Luciana Alves Bezerra Dantas Ito	Ana Laura Sales de Paula Feitoza
3	Natal	Turismo	Jardim Sensorial	Jarileide Cipriano da Silva Nasi	Gessika Luanna Alves Fernandes
4	FANAT/Mossoró	Química	FANATicos da Química : Uso do Teatro de temática científica para divulgação da ciência	Anne Gabriella Dias Santos	Beatriz Ferreira Paulino
5	FE/Mossoró	Pedagogia	Diálogos em Paulo Freire e Educação Popular - LEFREIRE	Antônia Batista Marques	Elisama Costa de Souza

6	Natal	Turismo	Projeto de pesquisa e monitoramento da biodiversidade e conservação marinha do Rio Grande do Norte:Projeto Cetáceos da Costa Branca-UERN	Flávio José de Lima Silva	Luiz Felipe Lima da Silva
7	Assú	Pedagogia	Educação em Direitos Humanos: compreendendo para exercer – 2ª edição	Alcides Leão Santos Júnior - Docente	Maria Clara Dantas Silva Da Cruz
8	FACEM/Mossoró	Turismo	Programa de Capacitação Profissional em Turismo – PCPTUR 7ª EDIÇÃO	Saulo Gomes Batista - Docente	Stefane Eduarda Duarte Marques
9	Campus Avançado de Pau dos Ferros	Pedagogia	Projeto Incluir: Estudos e debates sobre Educação Especial, Inclusão Social e Formação de Professores(as)- 2ª edição	Disneylândia Maria Ribeiro	Maria Jodmy Alves dos Santos
10	Campus Avançado de Pau dos Ferros	Geografia	Ensino de Cultura Afro-brasileira: desafios e itinerários formativos	Luiz Eduardo do Nascimento Neto - Docente	Ana Cecilia Calixta de Oliveira
11	Campus Avançado de Patu	Ciências Contábeis	Gestão de Finanças Pessoais	Benedito Manoel do Nascimento Costa - Docente	Fabricia Clemente da Silva
12	Campus Avançado de Pau dos Ferros	Pedagogia	CAFÉ FILOPEDAGÓGICO: -HUMANO - I Edição	Maria Euzimar Berenice Rego Silva - Docente	Jhonatan Rodrigues Gomes de Oliveira
13	Campus Avançado de Pau dos Ferros	Ciências Econômicas	Introdução à Educação Financeira/Finanças Pessoais para a Comunidade	Miguel Henrique da Cunha Filho - Docente	Viviane Kalyne Queiroz de Lima
14	Campus Avançado de Caicó	Enfermagem	NUPICS em Caicó	Rosângela Diniz Cavalcante - Docente	Samara Regina Dutra da Silva
15	Campus Avançado de Pau dos Ferros	Pedagogia	Projeto BALE Ponto de leitura	Keutre Gláudia da Conceição Soares Bezerra - Docente	Rafael Junior do Nascimento Gomes
16	Faculdade de Ciências da Saúde	Medicina	Laboratorio Itinerante de Educação em Saúde	Patricia Batista Barra - Docente	Lucas Henrique Freitas
17	Faculdade de Ciências Exatas e Naturais	Ciências Biológicas	Lidando com o TDAH: noções de diagnóstico e estratégias educacionais ao alcance de professores e futuros professores VERSÃO 2	Dayseanne Araújo Falcão - Docente	Anderson Felipe Constantino Lopes
18	Campus Avançado de Pau dos Ferros	Letras – Língua Espanhola	Multiletramentos acadêmico-científicos: leitura e escrita na universidade - 2ª Edição	Jaciara Limeira de Aquino - Docente	Ana Tais Alves da Silva
19	Campus Avançado de Caicó	Enfermagem	Musicarte: Grupo de Música Campus Caicó	Dulcian Medeiros de Azevedo - Docente	Sthephany Maria Medeiros Soares
20	Campus Avançado de Pau dos Ferros	Enfermagem	Par Feliz 'Parentalidade Feliz e Responsável'	Janiery Lima de Araújo - Docente	Vitória Rafaela da Silva Filha
21	Faculdade de Enfermagem	Enfermagem	Pode falar: promovendo o bem estar e a saúde mental de crianças, adolescentes e jovens	Deivson Wendell da Costa Lima - Docente	Felipe Gabriel Frutuoso Sousa
22	Campus Avançado de Assu	Geografia	Saúde humana em ambientes educacionais: Núcleo de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde do Campus Avançado de Assú/ UERN-CAA.	Francisca Elizonete de Souza Lima - Docente	Antonio Gabriel Silva Cavalcante
23	Campus Avançado de Pau dos Ferros	Letras – Língua Portuguesa	Raízes da Cultura Sertaneja (9ª edição)	Jose Gevidio Viana - Docente	Katielle Costa de Souza
24	Faculdade de Ciências Exatas e Naturais	Ciência da Computação	RELTEC - Reaproveitamento do Lixo Tecnológico (Lixo eletrônico)	Maximiliano Araújo da Silva Lopes - Docente	Eduarda Keila da Silva Moura
25	Campus Avançado de Caicó	Enfermagem	Grupo Deleite: aconselhamento em amamentação (Cópia) 23-10-2023	Cristyanne Samara Miranda Holanda da Nóbrega - Docente	Ranai Soares de Araújo
26	FAEF	Educação Física	Academia da criança: um espaço para alfabetização motora (2024)	Rafaela Catherine da Silva Cunha de Medeiros - Docente	Wigna Pereira dos Santos Andrade

27	Campus Avançado de Pau dos Ferros	Administração	Benefícios Sociais, Formação Superior e Perspectivas Futuras do Curso de Administração no Mercado de Trabalho	Laécio da Cunha Oliveira - Docente	Jésima Roberta dos Santos Bezerra	5	FALA	Música	Educação Musical Sem Fronteiras	Daniel Augusto de Lima Mariano	Kauan Sérgio Santos Correia
28	Campus Avançado de Assu	Pedagogia	Experiências de profissionalização no curso de licenciatura em Pedagogia (UERN/CAA): por uma formação profissional docente.	Roberta Ceres Antunes Medeiros de Oliveira - Docente	Anna Karollyne de Araújo Silva Cassiano	6	FALA	Letras – Vernáculos	FALA, BARROCO: 10 ANOS de artes integradas e de transformação social	Leila Maria de Araújo Tabosa	Arielly Kawana Oliveira Silva
29	Campus Avançado de Caicó	Odontologia	Oficina do Hábito: aprendizado sobre mau hábito e seu impacto na vida social de alunos do nível fundamental e médio do município de Caicó/RN	Juliana Carvalho Sá - Docente	Allan Igor Ferreira Dantas	7	FANAT	Matemática	Matemática Olímpica	Énio Virgílio de Oliveira Matias	João Marcelo Nogueira Cabral
30	Faculdade de Ciências Exatas e Naturais	Ciência da Computação	Programação nas Escolas 2ª Edição	Francisco Chagas de Lima Júnior - Docente	Robert Danilo Santos da Silva	8	FE	Pedagogia	Mobilização: por uma escola pública de qualidade - 9ª Fase	Ciclone Alves da Silva	Tamiris Teotonio Silva Cruz
31	FANAT	Ciência da Computação	INTERATEC UERN	Jéssica Neiva de Figueiredo Leite - Docente	Cindy Vitória Alves de Araújo	9	FAFIC	História	Direito e História: contribuição com a organização política em comunidades Quilombolas do RN	Lemuel Rodrigues da Silva	Eduardo Vitório Dantas Mesquita de Medeiros
32	Faculdade de Ciências Exatas e Naturais	Ciências Biológicas	Expedição biológica: uma viagem ao museu virtual de Ciências Biológicas da UERN (MVBio-UERN).	José Egberto Mesquita Pinto Junior - Docente	Ruth Vitória Freire de Oliveira	10	FAFIC	Geografia	Museu Virtual da Geodiversidade do Semiárido Brasileiro - Segunda Edição	Robson Fernandes Filgueira	Guilherme Medeiros de Oliveira
33	Campus Avançado de Pau dos Ferros	Enfermagem	PROEPA - Ação e Prevenção: Avaliação Parasitológica em Escolares e Manipuladores de Alimentos da Rede De Ensino.	Márcio Adriano Fernandes Barreto - Docente	Tiago Firmino de Carvalho	11	FAFIC	Ciências Sociais	NÚCLEO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - NPP	Terezinha Cabral de Albuquerque Neta Barros	Maria Ellen Castro Mendes
34	Campus Avançado de Pau dos Ferros	Pedagogia	CINE_BALE_MUSICAL	Francicleide Cesário de Oliveira - Docente	Maria Eduarda Pereira Alves	12	FAFIC	Jornalismo	TV COM	Marco Lunardi Escobar	Albert Mateus Costa de Souza
35	Campus Avançado de Pau dos Ferros	Pedagogia	Projeto BALE FORMAÇÃO: Formar leitores, formar mediadores, formando-se.	Diana Maria Leite Lopes Saldanha - Docente	Izabel Cristina Da Silva	13	FAFIC	FAFIC	URBANO LABCOM - Laboratório de Comunicação Urbana	Paula Apolinário Zagui	Edineives Lima da Rocha
36	Faculdade de Educação	Pedagogia	Projeto de Extensão de Estudos e Práticas Marxistas - PEPM	Emanuela Rútila Monteiro Chaves - Docente	Alice Kelly Silva Oliveira	14	FAFIC	Rádio, TV e Internet	CRIAS - Empresa Junior de Criação Audiovisual do Semiárido	Artur Marques da Silva Neto	José Felipe de Moura Junior
37	Campus Avançado de Pau dos Ferros	Enfermagem	Enfer(m)agem: o cinema como recurso para a produção de cuidado e saúde	Rodrigo Jacob Moreira de Freitas - Docente	Halison João Nobre de Souza	15	FACS	Medicina	Cuidado na Praça	Andrea Taborda Ribas da Cunha - Docente	Felipe Alves Babiuk
38	Campus Avançado de Pau dos Ferros	Enfermagem	SEGURANÇA DO PACIENTE: A UERN fortalecendo a gestão da qualidade em saúde no HCCA.	Graça Rocha Pessoa - Docente	Lara Millena de Souza	16	Campus Avançado de Assu	Ciências Econômicas	Empresa Junior de Economia (Econvale): Uma Instância de Prestação Serviço às Famílias, Empresas e Governos	William Gledson e Silva - Docente	Bruna Vitória Bezerra
39	Faculdade de Enfermagem	Enfermagem	Saúde dos coletivos e populações vulneradas - SAVU/ UERN	Magda Fabiana do Amaral Pereira Lima - Docente	Mercedes Eduarda de Medeiros Mesa	17	Campus Avançado de Assu	História	Histórias e narrativas decoloniais do Rio Grande do Norte: por novas práticas de memória	Andreza de Oliveira Andrade - Docente	Ana Carolina Sousa dos Santos
40	Faculdade de Enfermagem	Enfermagem	Ambulatório Integrativo	Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson - Docente	José Gabriel Gonçalves Santiago	18	Campus Avançado de Assu	Letras Vernáculos	De 'língua e mãos dadas' com a cidadania: uma proposta para a ampliação da competência discursiva - edição IV	Nádia Maria Silveira Costa de Melo - Docente	Maiara Moraes da Silva
41	Faculdade de Enfermagem	Enfermagem	Prevenção do Câncer de Mamas e do Colo do Útero em Trabalhadoras de Mossoró-RN no Ambulatório da FAEN/UERN	Kelianny Pinheiro Bezerra - Docente	Luana Rocha Freitas	19	Campus Avançado de Pau dos Ferros	Educação Física	Observatorio da Saude: Práticas Corporais para Grupos Especiais	Themis Cristina Mesquita Soares - Docente	Samuel Áquila de Souza Costa
						20	Campus Avançado de Pau dos Ferros	Letras – Língua Inglesa	ENGLISH FOR KIDS: Inglês para crianças na comunidade	Marcos Antonio da Silva - Docente	Maria Lívia da Silva Souza
						21	Campus Avançado de Patu	Pedagogia	As Habilidades Sócioemocionais em sala de aula	Soraya Nunes dos Santos Pereira - Docente	Maria José de Jesus Neta
						22	Campus Avançado de Patu	Letras Vernáculos	CINEATRO – nem só de bancos se faz uma praça: aprendizagens e práticas do saber-fazer cinema e performances dramáticas	Beatriz Pazini Ferreira - Docente	Maria Júlia Ferreira de Medeiros
						23	Campus Avançado de Natal	Ciência da Computação	Ações para divulgação da ciência e tecnologia	Raul Benites Paradedda - Docente	Maria Eduarda da Rocha Silva
						24	Campus Avançado de Natal	Ciência da Religião	Memória Religiosa da Cidade do Natal - 4ª edição	Irene de Araújo Van Den Berg Silva - Docente	Maria da Paz Freire de Oliveira
						25	Campus Avançado de Natal	Direito	Projeto de Extensão 'Debate, Café e Cinema' - 12 Anos formando jovens cidadãos	Aurélia Carla Queiroga da Silva - Docente	Cainam Valentim de Oliveira
						26	Campus Avançado de Natal	Ciência e Tecnologia	RECICLAR E INOVAR - uma ação sustentável na zona norte de Natal-RN - 7ª edição	Maria Helena de Freitas - Docente	Aysha Dandara Tavares Medeiros
						27	Campus Avançado de Caicó	Filosofia	Canal Leitura Filosófica	Galileu Galilei Medeiros de Souza - Docente	Ana Natália de Brito Silva
						28	Campus Avançado de Caicó	Odontologia	Serviço de Atendimento Clínico Odontológico em Estomatologia e de Prevenção do Câncer Oral	Maria de Lourdes Silva de Arruda Moraes - Docente	Layanny Silva Soares

TABELA 03. DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS POR CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NA CATEGORIA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Nº	FACULDADE/ CAMPUS	CURSO	PROJETO	COORDENADOR(A)	BOLSISTA
1	FACEM	Administração	Centro de incubação Tecnológica do Semiárido - CITECS	Fábio Ricardo Procópio de Araújo	Heloisa dos Anjos Ribeiro
2	FACEM	Ciências Contábeis	Central de Minicursos em Gestão, Contabilidade e Finanças	Antonio Claudio Noberto Paiva	Jacinta Lúcia de Menezes Souza
3	FACEM	Ciências Econômicas	Programa de Apoio Ao Desenvolvimento das Comunidades Rurais: Aprendizagem em Contexto Rural, Planejamento e Gestão de Negócios Agrícolas (Prodar) – II Edição	Genivalda Cordeiro da Costa	Daniel Ferreira de Souza
4	FACEM	Gestão Ambiental	Viveiros e produção de mudas no contexto da agricultura familiar orgânica: Novas perspectivas para a Associação dos Produtores e Produtoras da Feira Agroecológica de Mossoró (APROFAM).	Gabriela Cemirames de Sousa Gurgel	Eloisa Fernandes de Oliveira

29	Campus Avançado de Pau dos Ferros	Pedagogia	XIV Feira de Ciências do Alto-este Potiguar - Pau dos Ferros 9RN)	Simone Cabral Marinho dos Santos - Docente	Maria Verônica Carvalho Vieira	51	Faculdade de Ciências Econômicas	Ciências Econômicas	CONSTRUINDO SONHOS: Mães Atípicas no Mundo do Empreendedorismo	Vanusa Alves Resende - Docente	Isabele Dandara Sobrinho de Lima
30	Campus Avançado de Pau dos Ferros	Letras Língua Inglesa	Núcleo de Estudos de Cultura, Literatura e Língua Inglesa - NECLLI	Jailson José dos Santos - Docente	Yasmin Soares Martins	52	Campus Avançado de Pau dos Ferros	Pedagogia	Projeto BALE Em Cena	Maria Eridan da Silva Santos - Docente	Mateus Holanda de Queiroz
31	Faculdade de Ciências Econômicas	Gestão Ambiental	Cadastro Ambiental Rural (CAR) para pequenas propriedades rurais de Mossoró (Cópia) 19-10-2023	Roseano Medeiros da Silva - Docente	Paulo Andrade de Lima Neto	53	Faculdade de Educação	Pedagogia	CinEdu	Gutemberg de Castro Praxedes - Docente	Luiz Gustavo Pereira Chaves
32	Faculdade de Ciências Exatas e Naturais	Matemática	Matemática Cidadã	Rivaldo do Nascimento Junior - Docente	Wallesca Medeiros da Silva	54	Campus Avançado de Natal	Ciência da Religião	Formação Continuada de professores do Ensino Religioso: assessoria e atividades formativas (4ª edição)	Josilene Silva da Cruz - Docente	Ana Beatriz Pinheiro Conceição de Oliveira
33	Faculdade de Educação Física	Educação Física	Superação, Esporte, Deficiência	Maria Irany Knackfuss - Docente	Benigna Beatriz de Oliveira Chagas	55	Campus Avançado de Pau dos Ferros	Enfermagem	Mãe Conectada: Educação em saúde na gravidez, parto e puerpério.	Giselle dos Santos Costa Oliveira - Docente	Roberta da Silva Milhomens
34	Faculdade de Letras e Artes	Escola de Música D'alva Stella Nogueira Feire	Oficina de Instrumentos de Metais (trompete, trompa, trombone, bombardino e tuba) 4ª edição (Programa de Formação para Bandas de Músicas)	Bruno Caminha Farias - Técnico Administrativo	Aurielle Rodrigues da Silva	56	Faculdade de Enfermagem	Enfermagem	Amor que cabe no peito	Cintia Mikaelle Cunha de Santiago Nogueira - Docente	Lorena Maria da Mota Torres
35	Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais	História	Memória da imprensa Mossoroense: digitalização de acervos como ferramenta de educação museológica	Lindercy Francisco Tome de Souza Lins - Docente	Ana Paula Soares de Sá	57	Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais	Ciências Sociais	Catavento Cultural: círculos conversas e arte	Karla Christine Araújo Souza - Docente	Jaqueline Alves de Souza
36	Faculdade de Educação	Pedagogia	ConectEI- 2ª edição	Giovana Carla Cardoso Amorim - Docente	Ana Júlia Ferreira de Souza	58	Campus Avançado de Pau dos Ferros	Enfermagem	Diálogos sobre Saúde Mental na Universidade	Juce Ally Lopes de Melo - Docente	Iandra Viana Batalha
37	Faculdade de Educação Física	Educação Física	Escola em movimento	Glycia Melo de Oliveira Silva - Docente	Vinicius Leite de Melo Praxedes	59	Campus Avançado de Caicó	Odontologia	Cirurgia periodontal na prática clínica da graduação	Fernando José de Oliveira Nóbrega - Docente	Marcos Vinicius Mesquita Câmara
38	Faculdade de Ciências da Saúde	Medicina	Núcleo de Estudos Avançados em Dermatologia Diagnóstica - (NEADD)	Joana Rosa Costa Nogueira - Docente	Joao Lucas de Paiva Paulino	60	Campus Avançado de Pau dos Ferros	Letras Língua Espanhola	Núcleo de Estudos de Cultura, Literatura E Língua Espanhola- NECLE	Tatiana Lourenço de Carvalho - Docente	Matheus Edinaldo Nunes Ferreira
39	Faculdade de Ciências da Saúde	Medicina	Grupo de apoio interativo às pessoas com Parkinson	Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia - Docente	Paloma Barreto Menezes	61	Campus Avançado de Caicó	Filosofia	Falando por você: filosofia e educação no Rádio III	José Teixeira Neto - Docente	João Carlos de Souza Bulcão
40	Faculdade de Ciências Econômicas	Ciências Contábeis	A ciência contábil como opção de curso superior	Rosângela Queiroz Souza Valdeiro - Docente	Ana Julia Mota Souto	62	Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais	Geografia	Geodiálogos com Egressos: conectando histórias, inspirações e saberes	Otoniel Fernandes da Silva Júnior - Docente	José Airtton de Oliveira Filho
41	Faculdade de Ciências Exatas e Naturais	Ciência da Computação	Computação Desplugada e Pensamento Computacional	Carlos Heitor Pereira Liberalino - Docente	Giselia Cristina Marinho de Sousa	63	Faculdade de Educação Física	Educação Física	Planejamento e elaboração de delineamentos estatísticos em ciências da saúde	João Batista da Silva - Docente	Lucas da Cunha Dantas
42	Faculdade de Educação Física	Educação Física	MoviMente	Edson Fonseca Pinto - Docente	Joao Dehon de Sousa Filho	64	Campus Avançado de Natal	Turismo	XVI ACAMPATUR 2023/2024	Antonio Jânio Fernandes - Docente	Adilson da Silva Barbosa
43	Faculdade de Enfermagem	Enfermagem	E Nasceu o Amor: Acolhimento desde o Pré-Natal	Hosana Mirelle Goes e Silva Costa - Técnico Administrativo	David Lopes de Araújo	65	Faculdade de Educação Física	Educação Física	Projeto InCorporArte: Enlaces em Dança	Luiz Felipe Ferreira da Rocha Freitas - Docente	Nivea Monalisa Silva de Oliveira
44	Faculdade de Ciências Exatas e Naturais	Ciência da Computação	Encontros Pythonicos	Alysson Mendes de Oliveira - Docente	Brenda Raquel Montenegro	66	Faculdade de Letras e Artes	Escola de Música D'alva Stella Nogueira Feire	Camrera de Violões Da Uern	Guido Alves do Nascimento - Técnico Administrativo	Francisco Ronildo Freire
45	Faculdade de Educação	Pedagogia	Quarta Cinematográfica	Francisca Maria Gomes Cabral Soares - Docente	Kevila Waléssa Galdino da Silva	67	Faculdade de Ciências Econômicas	Administração	Sensibilização para o Empreendedorismo Inovador - PROSEI - Edição 2024 -2025	Ana Augusta da Silva Campos - Docente	Iris Samara de Sousa Saraiva
46	Faculdade de Ciências da Saúde	Medicina	Projeto Transver - Cuidado em Saúde Endocrinológica a população TT	Patrícia Jovelina de Freitas - Docente	Ana Valéria Cibulski	68	Faculdade de Ciências Econômicas	Ciências Econômicas	Juventude Rural: educação para a sustentabilidade dos processos sócio-culturais e econômicos da sucessão familiar	Etevaldo Almeida Silva - Docente	Cynthia Grlaine da Silva Oliveira
47	Faculdade de Ciências Econômicas	Ciências Econômicas	UERN Cofre cheio: educação financeira nas escolas	Leonildo Tchapas - Docente	Ana Luzia Dionísio Targino	69	Faculdade de Letras e Artes	Letras Vernáculos	Laboratório de Produção Escrita Acadêmica (LAPEA)	Edmar Peixoto de Lima - Docente	Odailson Gomes dos Santos
48	Faculdade de Enfermagem	Enfermagem	Ações em saúde voltadas à mulheres do grupo de alto risco para câncer de mama	Renata Janice Morais Lima Ferreira Barros - Docente	Júlia Lenúzia Aires Sena	70	Campus Avançado de Pau dos Ferros	Enfermagem	Lesões de Pele no Hospital Regional Cleodon Carlos de Andrade	Niedja Cibegne da Silva Fernandes - Docente	Félix Saraiva Epaminondas
49	Faculdade de Ciências da Saúde	Medicina	2023 - AMBULATÓRIO DE DOENÇA DE CHAGAS DA UERN - ADOC UERN	Cléber de Mesquita Andrade - Docente	Diana Livia de Sales Lima	71	Faculdade de Enfermagem	Enfermagem	Ciência presente: ações para promoção à saúde, prevenção de doenças e agravos em diferentes contextos	Kalidia Felipe de Lima Costa - Docente	Salatyel Haran Caetano da Silva Paiva
50	Faculdade de Ciências da Saúde	Medicina	Projeto Olhar Infantil	José Edvan de Souza Júnior - Docente	Renata Paula de Sousa Azevedo Henriques	72	Faculdade de Educação	Pedagogia	Trilhas formativas em políticas educacionais - 4a edição	Maria Edgleuma de Andrade - Docente	Antonia Sara Rebouças do Nascimento

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 As demais disposições continuam sendo regulamentadas pelo Edital nº 004/2024 – Proex/Uern.

2.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

Mossoró, 28 de maio de 2024.

Esdra Marchezan Sales

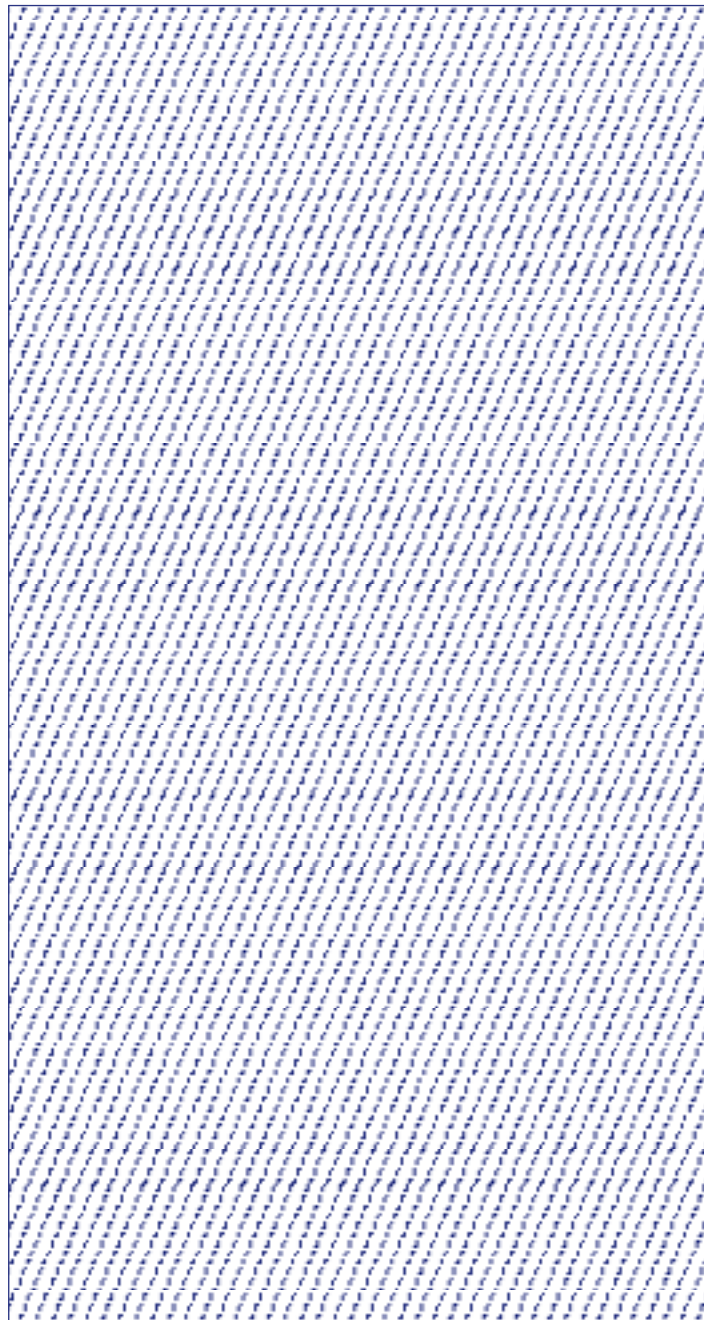
Pró-Reitor de Extensão da Uern

Portaria n.º 3329/2022-GP/FUERN

UNIDADES ACADÊMICAS

Edital nº 05/2024- Comissão Eleitora

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria nº 001/2024-DAD/CAPF/UERN, publicada no JOUERN dia 11.03.2024, faz saber, através do presente Edital, que foram eleitos para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Administração do CAPF/UERN, a professora Dra. Sandra de Souza Paiva Holanda e o professor Dr. Francisco Jean Carlos de Souza Sampaio, respectivamente.



1. RESULTADO DAS ELEIÇÕES.

CANDIDATO (A)	VOTOS DOS DOCENTES	VOTOS DOS TÉCNICOS	VOTOS DOS DISCENTES	VOTOS BRANCOS	NULOS	TOTAL DOS VOTOS VÁLIDOS
Sandra de Souza Paiva Holanda	09	02	103	0	01	114
Francisco Jean Carlos de Souza Sampaio	09	02	101	0	03	112

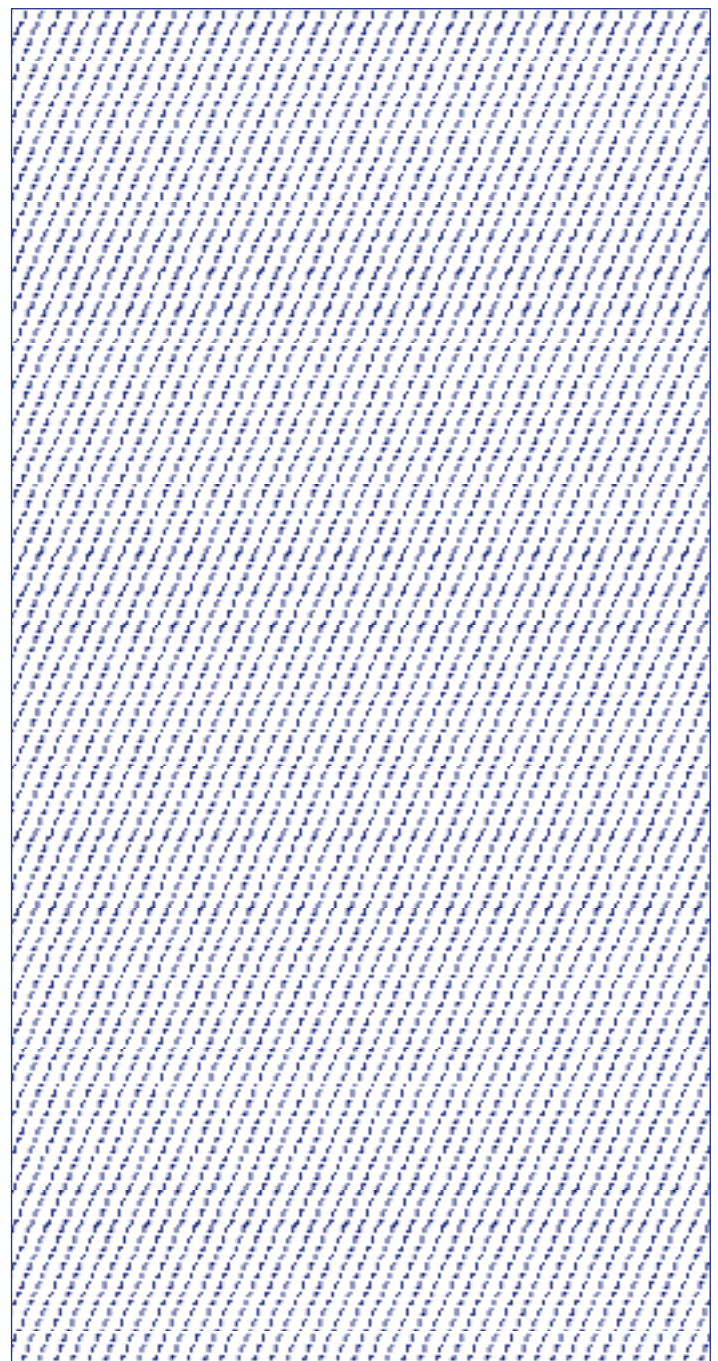
2. DOS RECURSOS AO RESULTADO DAS ELEIÇÕES.

2.1. Caberá recurso ao resultado das eleições apresentado neste Edital do dia 28.05.24 a 30.05.24.

2.2. Os recursos devem ser dirigidos à comissão eleitoral que atenderá no seguinte endereço de e-mail: comissao.eleitoral.dad@gmail.com.

Pau dos Ferros/RN, 28 de maio de 2024.

dad_pferros@uern.br|Br405,Km 153,BairroArizona,PaudosFerros/RN,CEP59900-000



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Cicilia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kaliany Freire de Oliveira

Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira

Edição

Maria Luisa Machado Bezerra

Diagramação



uern+
AGENDA 2030



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145